EXPEDIENTE LIDO
16 SET 2013

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 07/10/2013
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 2269/13

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 15/10/2013
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Súmula: Dispõe sobre a criação de programa de incentivo ao cultivo das plantas citronela e crotalária no Município de Sarandi e dá outras providências.

Autor: EUNILDO ZANCHIM

Art.1º - O Chefe do Poder Executivo instituirá programa de incentivo ao cultivo das plantas Citronela (*Cymbopogon winterianus*) e Crotalária (*Crotalaria juncea*) no Município de Sarandi, utilizadas como método natural de combate à Dengue.

Art.2º - Para a implementação do programa, a Administração Municipal promoverá a confecção e distribuição à população de *kits* contendo sementes das plantas referidas no artigo 1º e folders explicando como cultivá-las e manipulá-las de maneira correta, a fim de que se possa utilizá-las com maior eficiência no combate à Dengue.

Art.3º - A Administração Municipal incentivará o cultivo das plantas referidas no artigo 1º em quintais, vasos ornamentais, jardins, margens de rios, lagos, praças, terrenos baldios e áreas públicas.

Art.4º - Visando à implementação da medida prevista no artigo 1º, o Chefe do Poder Executivo promoverá as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município, em cumprimento ao que determina a legislação vigente.

Art. 5º - Havendo interesse, a Municipalidade poderá firmar convênios ou termos de cooperação com órgãos estaduais ou federais para a consecução dos fins visados por esta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 02

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 2269/13

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

JUSTIFICATIVA

Buscar formas alternativas de combate à Dengue, visando a colaboração e conscientização da população, incentivando o cultivo de plantas que podem combater o mosquito da Dengue de forma natural.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sarandi, 11 de Setembro de 2013.

EUNILDO ZANCHIM
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ